



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

ESTADO DE MINAS GERAIS

NOVO TEMPO, NOVAS IDEIAS!

INDICAÇÃO Nº 664/2025

Excelentíssimo Senhor
Rafael Vieira Faria
Presidente da Câmara Municipal
Pedro Leopoldo/MG

14 R.O.
APROVADO
Sala das Sessões
Em 26 / 05 / 2025
Rafael Faria
PRESIDENTE

Senhor Presidente,

No uso de minhas atribuições regimentais, indico ao Excelentíssimo Senhor Prefeito que determine ao setor competente a adoção de providências para viabilizar a vacinação itinerante da gripe, nas zonas rurais de: Região dos Matos, Cantagalo, Pé de Lima e Pedra Branca neste município, garantindo o acesso equitativo aos serviços de saúde por parte da população residente em regiões mais afastadas do centro urbano de Pedro Leopoldo.

JUSTIFICATIVA

A dificuldade de deslocamento enfrentada pelos moradores das áreas rurais compromete o acesso a campanhas de imunização promovidas pelo município. A vacinação descentralizada é uma medida de justiça social e de proteção coletiva, assegurando que todos os cidadãos sejam contemplados com os serviços essenciais de saúde pública.

Sala das Sessões, 26 de maio de 2025


José Augusto Pedro da Silva - Ze da Retífica
Vereador